RESOLUÇÃO CREF 14/GO-TO Nº 119/2023

Dispõe sobre a Carteira de Identidade Profissional em meio eletrônico (CIP Digital) no âmbito do CREF14/GO-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA DA 14ª REGIÃO GOIÁS E TOCANTINS – CREF14/GO-TO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme art. 82, incisos II e IX, da Resolução CONFEF nº 435 de 2022, que instituiu o Estatuto do Conselho Federal de Educação Física, Estatuto Único CONFEF/CREF;

CONSIDERANDO a competência da Câmara de Registro do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região Goiás e Tocantins, devidamente constituída nos termos do Estatuto CONFEF/CREF Resolução 435/2022, e nomeada através da Portaria número 203/2022;

CONSIDERANDO a Lei 9.696/98 (e suas posteriores alterações dadas pela Lei Nº 14.386, de 27 de junho de 2022.);

CONSIDERANDO o Decreto 10.977 de 23 de fevereiro de 2022, na qual regulamenta os procedimentos e requisitos para expedição da carteira de identidade por órgão de identificação dos Estados e Distrito Federal onde prevê a carteira física e digital;

CONSIDERANDO, a lei nº 7.116 de 29 de agosto de 1983, em que assegura a validade nacional das Carteiras de Identidade e regula sua expedição;

CONSIDERANDO, ainda a lei 6.206 de 7 de maio de 1975, em que dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o CREF 14/GO-TO, por meio de seu aplicativo oficial, dispõe de meios de verificação de autenticidade da CIP Digital;

Clicksign cc02ca0c-b76b-44dd-a8b4-c21b60f161d1

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF 14/GO-TO, em reunião de 01 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Esta norma disciplina a expedição da Carteira de Identidade Profissional (CIP) em meio eletrônico, denominada CIP Digital.

Paragrafo único: Será obrigatória a atualização cadastral do Profissional de Educação Física do Conselho Regional de Educação Física, para que ele possa utilizar a CIP Digital.

Art.2º. A CIP Digital constitui a versão eletrônica da Carteira de Identidade Profissional (CIP) e terá validade jurídica para fins profissionais.

Parágrafo Único: O profissional deverá requerer a Renovação da CIP Digital, por meio dos sistemas digitais utilizados pelo CREF 14/GO-TO, quando estiver próximo ao prazo de expirar a validade, e deverá enviar a documentação pertinente para análise.

Art.3º. Para emissão da CIP Digital será necessária a instalação de um aplicativo específico, oficialmente utilizado pelo CREF 14/GO-TO, a ser baixado pelo usuário diretamente das plataformas de aplicativos Android e iOS.

Art.4º. O aplicativo gerará QR Code, para verificação de autenticidade na base de dados do CREF 14/GO-TO que poderá ser lido por qualquer pessoa com a necessidade de acesso à internet, utilizando aplicativo móvel oficial disponível para download gratuito nas principais lojas de aplicativos para dispositivos móveis.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF 14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

Clicksign cc02ca0c-b76b-44dd-a8b4-c21b60f161d1

119.2023 - CIP DIGITAL.docx

Documento número #cc02ca0c-b76b-44dd-a8b4-c21b60f161d1

Hash do documento original (SHA256): e9aa748cffc35fc1ff44ea43eda9b7eafdcd4660dbf0a4d97758f8f1437ac57d

Assinaturas

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
CPF: 828.357.051-04
Assinou em 03 jul 2023 às 15:54:05

Log

03 jul 2023, 11:43:50	Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número cc02ca0c-b76b-44dd-a8b4-c21b60f161d1. Data limite para assinatura do documento: 02 de agosto de 2023 (11:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
03 jul 2023, 11:43:51	Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
03 jul 2023, 15:54:05	Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. CPF informado: 828.357.051-04. IP: 191.247.157.51. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -13.4222433 e longitude -49.1370137. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.533.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
03 jul 2023, 15:54:06	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cc02ca0c-b76b-44dd-a8b4-c21b60f161d1.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cc02ca0c-b76b-44dd-a8b4-c21b60f161d1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.